

CPF	NOME	01	PEB	II	N	III	N	Data
0980084-8	LILIANA DA SILVA SANTOS	01	PEB	II	N	III	N	04/09/2020
1015167-8	LUCIANA VIEIRA MARTINS	03	PEB	II	E	III	E	08/09/2020
0977552-9	LUZIA DA CONCEIÇÃO PARREIRAS	01	PEB	II	P	III	P	01/09/2020
1129254-7	MARCELO HENRIQUE PAULA PADILHA	01	PEB	II	F	III	F	01/09/2020
1165009-0	MARILENE OLIVEIRA ALMEIDA	01	PEB	II	F	III	F	01/09/2020
1187357-7	MARLOS AUGUSTO DE SOUZA	01	PEB	II	F	III	F	12/09/2020
0966450-9	NILMA APARECIDA FERREIRA	03	PEB	II	E	III	E	04/09/2020
1003336-3	PAULO RICARDO RIBEIRO	01	PEB	II	H	III	H	02/09/2020
1129981-5	ROSIMEIRE DIAS DE ARAUJO SILVA	01	PEB	II	F	III	F	04/09/2020
1108298-9	SANDRA CAMPOS BATISTA	02	PEB	II	F	III	F	05/09/2020
1018520-5	SELMA MARIA MANOEL ANDRADE	02	PEB	II	F	III	F	01/09/2020
1117758-1	THALES DOS REIS PEREIRA	03	PEB	II	F	III	F	02/09/2020

3 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOME	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVO POSICIONAMENTO		
			CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
1054600-0	CLAUDIA REGINA DEBORTOLI	01	EEB	II	H	III	H	07/09/2020
1159600-4	FERNANDA MARA DOS SANTOS	01	EEB	II	F	III	F	05/09/2020
1143307-5	VANUZA GONZAGA DA CUNHA VASCO	01	EEB	II	F	III	F	02/09/2020

07 1434681 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001 – REITOR/2021
 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de irregularidades supostamente ocorridas em âmbito de Processo Seletivo para atuar em cursos da Universidade Aberta do Brasil - UAB (Edital nº 01/2020) da Universidade Estadual de Montes Claros. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimaraes Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 07 de janeiro de 2021.

07 1434430 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002 – REITOR/2021
 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria n. 55 - Reitor/2020.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 07 de janeiro de 2021.

07 1434432 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE COMODATO
 PMMG – 10ª RPM x Sindicato Rural de Lagamar/MG. Comodato 005/2020. Objeto: Empréstimo gratuito de 01 veículo L200 Triton, 3.3 diesel, placa PXC 5325 para uso no policiamento do município de Lagamar. Valor: R\$105.000,00 Vigência: 36 meses a partir da data da assinatura. Data: 03/12/2020.

2 cm -07 1434431 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CMB-PM/DAL-PMMG - 2ª TA AO CT 168/2019, COMPRAS 9232296/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CMB/PM X Módulos Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - DO PRAZO DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO passando de 27/11/2020 para 27/01/21 e da Cláusula Décima Terceira – DA VIGÊNCIA, passando de 31/12/20 para 28/02/21. Informações: Tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

2 cm -07 1434399 - 1

EXTRATO DE ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PMMG - 19ª RPM x NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Ato de anulação de processo de inexistência de licitação de nº 1259974 000056/2020. Objeto: Anulação de processo de inexistência de licitação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de portal eletrônico que disponibilize pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, e outras funcionalidades que auxiliam na fase interna do processo licitatório, conforme proposta, termo de referência e contrato deste processo.

JUSTIFICATIVA: Em análise pormenorizada do processo de inexistência de licitação para contratação de sistema denominado Banco de Preços, cujo fornecedor exclusivo é a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, sediada na Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, 111, Sala 1004, Andar 10, Campo Comprido - Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95; constatou-se o seguinte:

- Conforme prevê a Lei 8.666, em seu artigo 26, as situações de inexigibilidade, previstas no artigo 25 dessa mesma lei, devem ser comunicadas dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para eficácia dos atos.
- O Memorando nº 01/15 - EMPM/Aud-Set, de 30 de junho de 2015, prevê que o processo de inexistência de licitação, previstos no artigo 25 da Lei 8.666/93, devem ser encaminhados pelas Unidades Executoras aos gestores para fins de ratificação junto ao Comandante-Geral, em consonância com o Decreto Estadual n. 43.817/2004, para posterior publicação no Diário Oficial.
- Vislumbrando possíveis vícios em seus atos que os possam tornar ilegais, a administração pode anular seus próprios atos, conforme preconiza a Súmula 473 do STF
- Anulado o processo de inexistência de licitação anula-se também o contrato ou atos que dele se originam, conforme entendimento da Súmula 473 STF e §2º, do artigo 49 da Lei 8.666/93.
- Em análise ao processo de inexistência de licitação inserido no Processo do SEI n. 1250.01.0008815/2020-80, pode-se constatar que a execução do contrato estaria programada para início entre 20 de janeiro e 02 de fevereiro de 2021, assim, não haverá prejuízos para ambas as partes com a anulação do processo e contrato, devendo a empresa ser informada da anulação quanto antes.

Dessa forma, a conclusão é que o processo de inexistência de licitação ter sido encaminhado para ratificação do Comandante-Geral antes da formalização do contrato. Assim, evado de vício o processo em análise, deve a Administração revê-lo e anulá-lo, nos termos do ordenamento jurídico vigente. Quanto ao contrato, é automaticamente anulado em razão da anulação do processo de inexistência de licitação que lhe deu origem.

DESPACHO: Nos termos da legislação referenciada acima, decido pela anulação do processo de inexistência de licitação anexo ao processo do SEI n. 1250.01.0008815/2020-80 e publicação deste ato em diário oficial do Estado.

11 cm -07 1434563 - 1

TERMO DE CONVÊNIO
 PMMG – 13ª RPM X Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG Convênio 08/2021 Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar policiamento e a preservação da ordem pública. Valor: R\$ 46.080,00 Vigência: 07/01/2021 a 31/12/2021.

1 cm -07 1434559 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 08/2020
 O MAJ PM Ordenador de Despesas Eventual do EM/10RPM, torna público que homologou, processo 1251642-60/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020, a empresa Artebrilho Locação de Mão de obra Temporária Ltda. Valor total de R\$84.399,96 Data: 07/01/2021. (a) Ramon Tomáz Pereira, MAJ PM

2 cm -07 1434382 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
 PMMG- 42ª BPM x Prefeitura de Augusto de Augusto de Lima/MG Convênio 06/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os conventos, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

1 cm -07 1434396 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
 PMMG- 42ª BPM x Prefeitura de Morro da Garça/MG Convênio 07/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os conventos, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

1 cm -07 1434554 - 1

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO
 PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de São João da Ponte/MG; Termo de Convênio nº 01/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de São João da Ponte/MG; Valor total do Convênio: R\$ 388.445,76; Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2024.

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Pintópolis/MG; Termo de Convênio nº 02/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Pintópolis/MG; Valor total do Convênio: R\$ 343.312,12; Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2024.

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Ibiracatu/MG; Termo de Convênio nº 03/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Ibiracatu/MG; Valor total do Convênio: R\$ 329.299,20; Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2024.

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Ponto Chique/MG; Termo de Convênio nº 04/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Ponto Chique/MG; Valor total do Convênio: R\$ 187.200,00; Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2024.

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Vazzelândia/MG; Termo de Convênio nº 05/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Vazzelândia/MG; Valor total do Convênio: R\$ 348.134,40; Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2024.

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Campo Azul/MG; Termo de Convênio nº 06/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Campo Azul/MG; Valor total do Convênio: R\$ 168.000,00; Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2024.

7 cm -07 1434497 - 1

EXTRATO DE ADITIVO
 PMMG – 10ª RPM x EDER MOISÉS DA ROCHA ME Termo Aditivo 01 ao Contrato 9262933/2020. Objeto: Altera Cláusula Terceira do contrato original. Prorrogação 15 dias a partir de 05/ 01/2021. Data: 28/12/2020

1 cm -07 1434376 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
 PMMG - 15ª RPM X Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG. Convênio nº 01.19/2021. Objeto: cooperação mútua entre os conventos, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Franciscópolis/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: até 31/12/2024. Valor total: R\$ 253.728,00.

2 cm -07 1434424 - 1

PMMG/2RPM X MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS - CONVÊNIO N. 03/2021

O Cel PM Comandante da 2ª RPM, faz publicar que no dia 22 de dezembro de 2020 foi assinado o Convênio n. 03/2021 com o Município de Mário Campos, cujo objeto é a cooperação mútua entre os conventos, com cessão de imóvel locado pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2021.

PMMG/2RPM X MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS - TERMO DE CESSÃO DE USO N. 01/2021

O Cel PM Comandante da 2ª RPM, faz publicar que no dia 22 de dezembro de 2020 foi assinado o Termo de Cessão de Uso gratuito n. 01/2021 com o Município de Mário Campos, cujo objeto é a cessão de imóvel locado pelo Município, situado na Rua Petrina Augusta de Jesus, n. 493, B. São Tarciso, Mario Campos/MG, para servir de sede do 3º Pelotão/215ª Cia/48ª BPM, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2021.

4 cm -07 1434548 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 46ª BPM x Município de Monte Carmelo/MG. Termo de Cessão de Uso nº 05/2020. Objeto: cessão de dois computadores com teclado e mouse. Valor: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2025.

1 cm -07 1434454 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 15ª RPM X Prefeitura Municipal de Carai/MG. Convênio nº 02.19/2021. Objeto: cooperação mútua entre os conventos, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Carai/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: até 31/12/2024. Valor total: R\$ 459.379,00.

2 cm -07 1434425 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 9.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2020, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 07/01/2021.

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Alfenas	Gabriel Almeida Veiga Jacob	Oftalmologia

3 cm -07 1434593 - 1

NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 07/01/2021

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	AJ Especialidades Médicas e Odontológicas Ltda	XVIII
	Bramed Clínica Médica Ltda.	XII, XIV, XXIV

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Juiz de Fora	Família Mais Clínica Médica Ltda.	VIII, XII, XIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV
Além Paraíba	Clínica Médica Dr. Luciano Sales Lugao da Silva Ltda	XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Divinópolis	Odontologia M & L Ltda	I, II, III, IV, VII, VIII, VIII, 2, IX, XII, XIII, XIV, XV, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXV.

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Teófilo Otoni	Dental Design Ltda	II, III, IV, VIII, XII, XXII, XXIII, XVIII

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02197/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consonante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02197/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 176, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Abril de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - Os lotes de números 30, 41, 55, 113, 126, 129, 133 e 332 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

- Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 - Somente serão aceitos lances presenciais;
 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
 - O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO LIVRE, situado(a) no Espaço Civre, 650 - - Bairro Estudantil, Sabinópolis - MG, no(s) dia(s) 08 de Fevereiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - No dia 8 de Fevereiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO GE, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 368;

- A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 07 de Fevereiro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - AUTO SOCORRO GE - POPULARES VELHAS, situado no(a) Rua Queiroz E Guimaraes, nº 80 - - FIRMA, Bairro Populares Velhas, Sabinópolis-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

- Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado sob o número 6679385, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para e-mail: CADASTROLEILOADETRANMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
São Lourenço	Instituto do Coração Circuito das Águas de Minas Gerais Ltda	XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

12 cm -07 1434591 - 1

ERRATA- EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2020- PF
 O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSIM) retifica o Edital de credenciamento nº 02/2020, publicado no MG 91 de 01/05/2020, a fim de alterar o Anexo I - Relação de cidades e especialidades a serem credenciadas – com a inclusão da especialidade: - Psiquiatria - 1 Vaga - na cidade de Curvelo- 14ª RPM .Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2 cm -07 1434588